



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **ZHOU SHENGSHENG**

Referência: Processo SEI nº **08255.007342/2023-75**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro ZHOU SHENGSHENG, nacional de China, nascido em 03/08/1985, filho(a) de YIN ER e de ZHON JIAN XIAN, RNM Nº F1486981, não conviveria mais com seu filho brasileiro menor de idade NICOLAS PIETRO GOMES ZHOU nem o sustentaria, situação esta que poderia levar a decretação da perda da autorização de residência.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 I e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 36013533.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCELO ANDRADE SIQUEIRA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal na Bahia - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE SIQUEIRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 03/07/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36013871&crc=BCC1CDD0.
Código verificador: **36013871** e Código CRC: **BCC1CDD0**.